



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 3º/2021 AO CONTRATO 18/2019/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.003090/2019-34

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 18/2019-SR/PF/RO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JÚNIOR**, portador do Documento de Identidade 112525712-IFP/RJ e inscrito no CPF sob n. 000.804.607-71, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Porto Velho-RO, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. 13.861-DG/PF, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço n. 188, de 30/09/2020, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante n. 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portadora do RG n. 2000002011949-SSP/CE e inscrita no CPF sob o n. 004.150.423-21, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.003090/2019-34 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2019, decorrente do Pregão por sistema de registro de preços n. 04/2019 - UASG 200378, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO DE POSTOS DE RECEPCIONISTAS

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto SUPRIMIR 1 (um) posto de recepcionista SEM ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, alocado no Posto de Atendimento da PF no Porto Velho Shopping e ACRESCER 1 (um) posto de recepcionista COM ADICIONAL DE PERICULOSIDADE para alocação na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Rondônia, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO CONTRATUAL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato, as alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. As alterações resultam nos seguintes valores/percentuais:

Tipo de Posto	Qtde Atual	Valor Atual Mensal	Tipo de Alteração	Qtde Acrescida ou Reduzida	Valor Mensal Alterado	Qtde Pós Alteração	Valor Mensal Pós Alteração	Percentual Alterado do Item
Sem Periculosidade - Porto Velho Shopping	04	14.671,60	Redução	01	3.667,90	03	11.003,70	25,00%
Com Periculosidade - SR/PF/RO	09	41.505,39	Acréscimo	01	4.611,71	10	46.117,10	11,11%
Alteração Global do Contrato	13	56.176,99	Acréscimo	-	943,81	13	57.120,80	1,68%

3.2. O presente acréscimo é de R\$ 943,81 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e R\$ 11.325,72 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) anuais, representando um percentual de 1,07% (um vírgula sete centésimos por cento), aproximadamente, sobre o valor global do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Com as alterações, os valores atualizados do contrato são os que seguem:

Serviço	Valor Unitário Por Tipo de Posto (Repactuado)	Qtde	Valor Mensal (Repactuado)
Posto com VT e Periculosidade - SR/PF/RO	4.611,71	10	46.117,10
Posto com VT - Shopping PVH	3.667,90	03	11.003,70
Posto com VT e Periculosidade - Ji-Paraná/RO	4.575,02	02	9.150,04
Posto com Periculosidade - G. Mirim, Vilhena e P. Bueno/RO	4.652,13	05	23.260,65
Valor Mensal Total		20	89.531,49
Valor Global			RS 1.074.377,88

4.2. O valor mensal atualizado do contrato passa a **R\$ 89.531,49 (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)**, resultando o global em **R\$ 1.074.377,88 (um milhão, setenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada adequará a garantia contratual a 5% (cinco por cento) ao valor atualizado do contrato que resulta em **R\$ 53.718,90 (cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos)**, nos termos da Cláusula sétima do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: RECURSO ORDINÁRIOS (0100000000)

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)

Elemento 3390.37

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, os custos correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EFEITOS DO ACRÉSCIMO**

7.1. A supressão do posto de recepção do Posto de Atendimento da PF no Porto Velho Shopping e o acréscimo do posto de recepção na sede da SR/PF/RO ocorrerá a partir de 1º/04/2021.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

AGOSTINHO GOMES CASCARDO JÚNIOR
Superintendente Regional
CONTRATANTE

LUANNA SIMÕES PEREIRA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira
CPF: 609.595.412-68

2. Marcela Gomes Serafim Mendes
CPF: 421.580.102-82



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 25/03/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR, Superintendente Regional**, em 26/03/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA GOMES SERAFIM MENDES, Chefe de Setor**, em 26/03/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18173731** e o código CRC **4668EDBE**.
